



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		REQUERIMENTO Nº 008/2025
AUTORES: Ver. Luciano Olivetto e Ver. Zé Galvão.		
Despacho	Com base no que dispõe o Art. 98, § 3º, VI do Regimento Interno desta Casa de leis, requero à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe este Requerimento ao Sr. Valdinei Holanda de Moraes – Prefeito Municipal, requerendo informações e apresentação de plano de ação de segurança nas Escolas e Creches Municipais de Juara – MT.	

Vimos, por meio deste, requerer ao Prefeito Municipal, ou por seu intermédio, nos termos do Art. 45, XVIII, da Lei Orgânica Municipal, que forneça a esta Casa de Leis as informações solicitadas no prazo de 15 (quinze) dias.

Considerando o grave episódio ocorrido recentemente em uma creche municipal no bairro Jardim Califórnia, em que uma servidora pública – diretora da instituição – foi agredida por uma cidadã que invadiu o ambiente escolar e desrespeitou as normas da comunidade educativa, REQUEIRO a Vossa Excelência que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Apuração rigorosa:

- Que seja informado a este Legislativo quais medidas estão sendo adotadas para a rigorosa apuração dos fatos, inclusive se foi instaurado procedimento administrativo interno para apurar responsabilidades e assegurar apoio à profissional agredida.

2. Ações imediatas após o ocorrido:

- Quais providências foram adotadas imediatamente após o episódio;
- Se houve oferta de apoio jurídico, psicológico e institucional à servidora envolvida;
- Se foi acionado o Conselho Tutelar, Secretaria de Assistência Social ou outro órgão competente.

3. Implementação de programa de segurança escolar:

Solicita-se que a Prefeitura e a Secretaria Municipal de Educação apresentem um Plano de Ação detalhado para segurança nas escolas e creches da rede municipal, com os seguintes pontos, no mínimo:

- Estratégias para controle de acesso físico às unidades escolares (portarias com segurança, identificação de visitantes, monitoramento por câmeras, etc.);
- Ações de prevenção e gestão de conflitos no ambiente escolar, com capacitação dos



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



- servidores da educação;
- Criação ou revisão de protocolos de segurança internos, para atendimento de situações de risco;
 - Integração das instituições educacionais com os órgãos de segurança pública, como Polícia Militar, Conselho Tutelar, Guarda Municipal (se houver), CRAS e Ministério Público;
 - Estabelecimento de campanhas de orientação para pais, responsáveis e comunidade escolar;
 - Implementação de programas de apoio psicossocial para profissionais da educação;
 - Estímulo à participação ativa das famílias na construção de um ambiente escolar seguro e acolhedor;
 - Estudo de viabilidade para criação do Programa Municipal “Escola Segura”, como política pública permanente.

A segurança nas instituições de ensino é condição indispensável para o pleno exercício do direito à educação, garantido pelo artigo 6º da Constituição Federal, bem como pela prioridade absoluta à proteção da criança e do adolescente, conforme o artigo 227 da mesma Carta Magna.

É competência do Legislativo Municipal, conforme o artigo 31 da Constituição Federal, exercer o controle externo dos atos do Executivo, e, conforme o art. 30, inciso I, legislar e fiscalizar assuntos de interesse local – como é o caso da segurança na rede municipal de ensino.

Diante da gravidade do ocorrido e da responsabilidade legal do Município sobre suas instituições educacionais, é dever deste vereador buscar informações concretas e ações estruturadas para garantir a integridade física e emocional dos profissionais da educação, alunos e comunidade escolar.

Diante do disposto na legislação, ressaltamos a importância do envio tempestivo dessas informações para garantir a transparência, o cumprimento das obrigações legais e a correta execução das despesas previstas.

Pelos motivos acima expostos, submetemos a apreciação do Soberano Plenário o presente Requerimento.

Câmara Municipal de Juara-MT, 14 de março de 2025.

Ver. Luciano Olivetto
(Luciano Olivetto)
Vereador

José Mercedes Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vereador